



Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **32.230**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 18 - MODELO "B", do "CONDOMÍNIO PARIS RESIDENCE"**, composta de: 01(UMA)SALA, 01(UMA)COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS e 01(UM) BANHEIRO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,48m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **85,52m²**, área privativa real de **136,00m²**, área de uso comum de **36,03m²**, área real total de **172,03m²** e fração ideal de **0,03571%**; situada no **Lote Chácara nº 02 da Quadra 12**, no Loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA GLEBA "C"** Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 4.950,00m². **PROPRIETÁRIA: PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.379.044/0001-90**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco em Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R6 da Matrícula nº 257**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 07 de abril de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av1-32.230 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 193/2010**, expedida em 08/03/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº027572010-08021030**, emitida no dia 23/03/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av7 da matrícula nº 257**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-32.230 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNL2B-8N7PX-KZLTM-J9RLK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

de o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R8 da matrícula nº 257**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av3-32.230 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1308, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
R4-32.230. Protocolo nº 21.552 de 30/04/2010. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/04/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº **2786711-SSP/DF** e CPF nº **474.324.463-34**; residente e domiciliado na Rua QNN 1, Conj D, Lote 1, Lj 3, Ceilândia em Brasília/DF; pelo preço de R\$75.000,00 sendo R\$3,00 pagos com recursos próprios e R\$14.078,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 1155704, emitido em 29/04/2010, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2010, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 3 de maio de 2010. O Oficial Respondente.

=====
R5-32.230. Protocolo nº 21.552 de 30/04/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$60.919,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 28/05/2010, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$441,50. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$75.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 3 de maio de 2010. O Oficial Respondente.

=====
Av-6=32.230 - Protocolo nº 136.541, de 17/04/2023 (ONR - IN00764234C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 26/01/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 23, 24 e 25/08/2022, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foram feitas as intimações do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 100.000,00. Fundos estaduais: R\$

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNL2B-8N7PX-KZLTM-J9RLK>



Valide aqui a certidão. 12,08. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 24/04/2023. A Substituta

Av-7=32.230 - Protocolo n° 136.541, de 17/04/2023 (ONR - IN00764234C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=32.230. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 24/04/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 26 de abril de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
 ISS..... R\$ 4,17
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392304212333634420110
 Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNL2B-8N7PX-KZLTM-J9RLK>

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.